

Curso Formação Inicial de Magistrados

Módulo de Direito Eleitoral

Financiamento de campanha e questões controvertidas na prestação de contas Jurisprudência do TSE, STF e TRE-RS

Lara Marina Ferreira

Mestre em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais. Especialista em Temas Filosóficos pela Universidade Federal de Minas Gerais. Professora na Escola Superior Dom Helder Câmara. Professora na pós-graduação PUC Minas Virtual e IDDE – Instituto para o Desenvolvimento Democrático. Assessora Jurídica de Juiz Membro da Corte Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral. Membro da ABRADep – Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político.

DIAGNÓSTICO INICIAL

- Converse, com o/a participante ao lado sobre:

1. Qual seu conhecimento prévio/experiência com a matéria?

1. Escolha uma palavra para definir,, de forma concisa, o tema do financiamento político e das prestações de contas no Brasil.

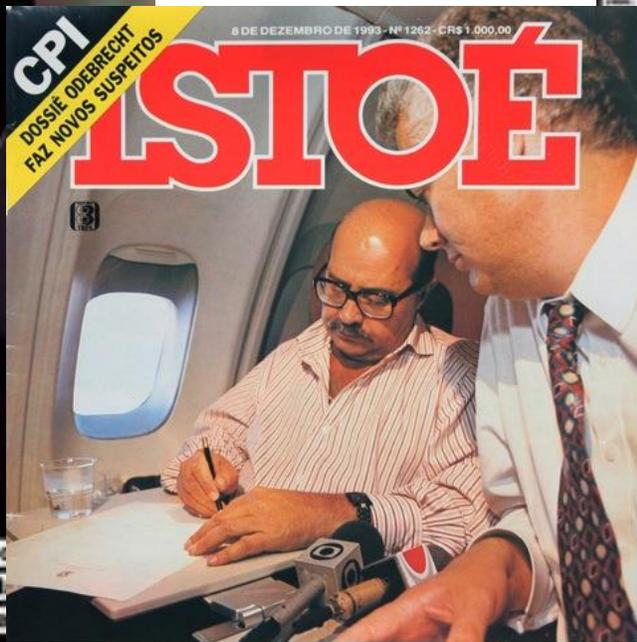
OBJETIVO:

Ao final do curso, espera-se que os participantes sejam capazes de:

- **Analisar, criticamente, os aspectos gerais do sistema de financiamento político no Brasil;**
- **Aplicar as regras eleitorais e os entendimentos jurisprudenciais sobre a matéria aos processos de prestação de contas eleitorais – eleições 2020 e aos processos de prestação de contas partidárias de exercício financeiro**

METODOLOGIA:





BOMBA A BORDO

No avião, ISTOÉ registra o momento da prisão oficial de PC Farias, um "arquivo" que pode produzir novos escândalos



DESAFIO

DEMOCRACIA

PERCENTUAL DOS PRINCIPAIS GASTOS ELEITORAIS – 2010/2012		
ITEM	2010 (geral)	2012 (municipal)
Materiais impressos	21,07%	20,17%
Gastos com pessoal	18,40%	14,15%
Serviços	10,44%	10,98%
Produção para rádio e tv	10,56%	6,24%
Placas, estandartes e faixas	7,33%	6,41%
Combustível	5,48%	8,07%
Aluguel de veículos	5,07%	13,20%

Tabela construída pela professora, a partir de dados extraídos de SPECK, Bruno. **Cabos Eleitorais e Publicitários: o perfil de gastos nas campanhas eleitorais em 2010 e 2012.** Disponível em: https://www.academia.edu/7242475/Bruno_Wilhelm_Speck_Cabos_eleitorais_e_publicit%C3%A1rios_o_perfil_de_gasto_nas_campanhas_eleitorais_em_2010_e_2012 . Acesso em set/2017

“Uma reforma que não reaja somente aos impulsos de uma crise em curso, mas pretenda dar uma contribuição à consolidação democrática, deverá abordar as questões da **eqüidade cidadã, da **competição sem distorções** e da **integridade dos representantes**. Além disso, é indispensável uma **forte dose de realismo** na confecção de novas regras, para não se construïrem outras fachadas velando a realidade.”**

SPECK, B. W. "Reagir a escândalos ou perseguir ideais? A regulação do financiamento político no Brasil". *Cadernos Adenauer*, Ano 6, n. 2, p. 123-159, 2005.

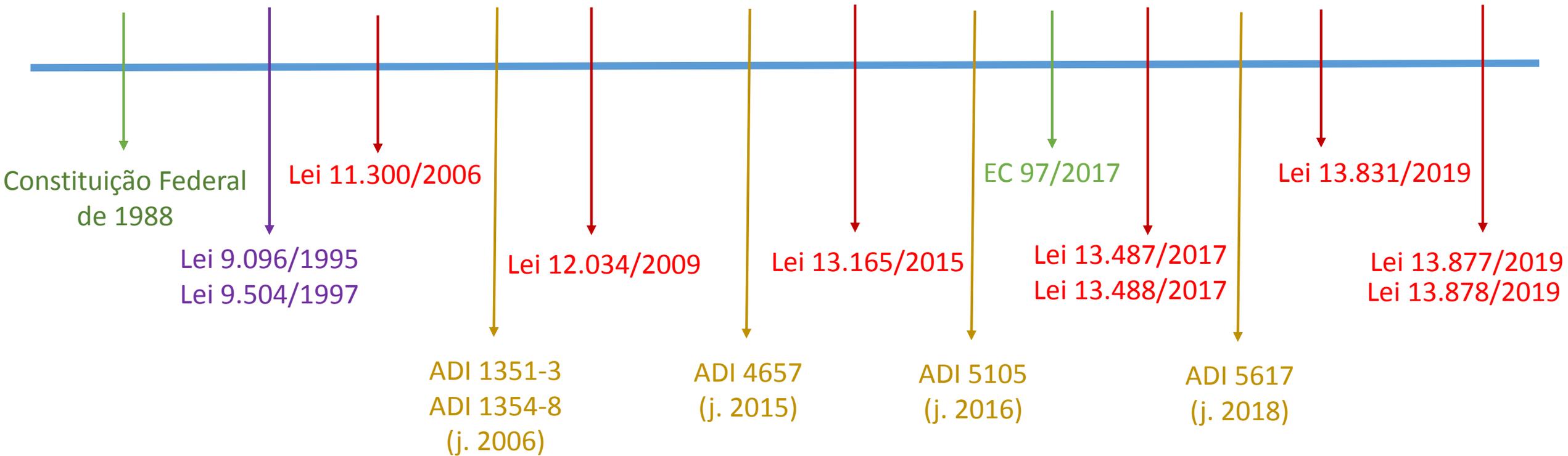
Constituição Federal
(art. 17)

LEI N.º 9.096/1995
(arts. 30 a 44-A)
(art. 55-A, 55-B e 55-C)

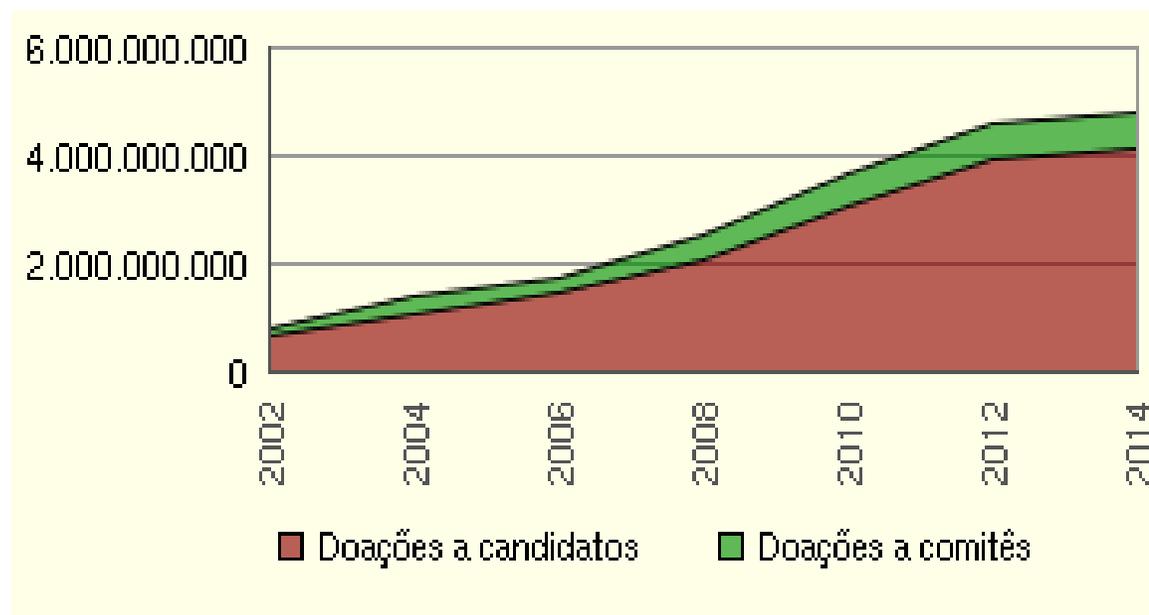
LEI N.º 9.504/1997
(arts. 16-C a 30)

RESOLUÇÃO TSE N.º 23.604/2019

RESOLUÇÃO TSE N.º 23.607/2019



Evolução do custo global das campanhas eleitorais no Brasil - 2002 - 2014



Fonte: <http://www.asclaras.org.br/@index.php>



Gasto das campanhas eleitorais cai 71%, aponta TSE

Custo das campanhas para vereador e prefeito no primeiro turno caiu de R\$ 7,7 bilhões em 2012 para R\$ 2,2 bilhões neste ano

Rafael Moraes Moura, O Estado de S.Paulo

11 de outubro de 2016 | 20h14



FONTES DE RECURSOS – ELEIÇÕES 2018	VALORES
Recursos Próprios de Candidato	R\$ 450.863.334,80
Recursos de Doações Privadas	R\$ 560.685.833,99
Fundo Especial de Financiamento de Campanhas	R\$ 1.716.209.431,00
Fundo Partidário	?

Fonte: tabela construída pela professora, a partir de dados extraídos do TSE (DivulgaCandContas)

Tabela 10 - Distribuição global dos recursos privados nas eleições 2010

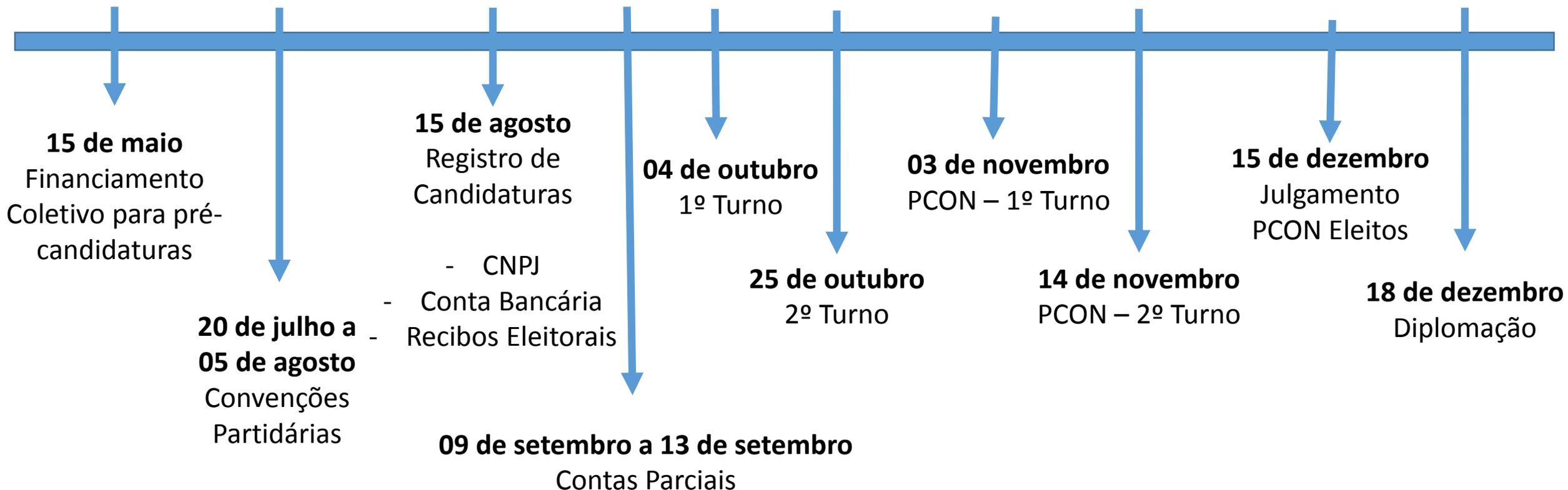
Categorias de doadores	Valor absoluto (R\$)	Valor relativo ao total de recursos
Pessoas Jurídicas	2.238.479.420,86	74,99%
Pessoas Físicas	411.874.662,27	13,80%
Recursos próprios candidatos	317.938.729,86	10,65%
Doações Internet	562.334,51	0,02%
Recursos privados (total)	2.968.855.147,50	99,45%

Fonte: Elaborada pela autora a partir de dados extraídos do site do TSE, 2012

ASPECTOS GERAIS

FINANCIAMENTO DE CAMPANHAS E PRESTAÇÕES DE CONTAS

ELEIÇÕES 2020



**ASPECTOS GERAIS
FINANCIAMENTO DE CAMPANHAS E PRESTAÇÕES DE CONTAS
ELEIÇÕES 2020**

Lei 13.878/2019

Limites de gastos 2020 – parâmetros eleições 2016

Art. 1º A [Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“[Art. 18-C](#). O limite de gastos nas campanhas dos candidatos às eleições para **prefeito e vereador**, na respectiva circunscrição, será equivalente ao **limite para os respectivos cargos nas eleições de 2016**, **atualizado** pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), aferido pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou por índice que o substituir.

**ASPECTOS GERAIS
FINANCIAMENTO DE CAMPANHAS E PRESTAÇÕES DE CONTAS
ELEIÇÕES 2020**

Lei 13.878/2019

Limites de gastos 2020 –

Art. 18-C, parágrafo único: Nas campanhas para **segundo turno** das eleições para prefeito, onde houver, o limite de gastos de cada candidato será de **40% (quarenta por cento) do limite previsto no caput deste artigo.**”

Resolução TSE 23.459/2015 – Limites Eleições 2016

	100.000,00	-	10.000,00
	100.000,00	-	10.000,00
	309.121,73	-	44.590,00
	100.000,00	-	10.000,00
	100.000,00	-	10.000,00
	100.000,00	-	10.421,57
	100.000,00	-	10.000,00
	100.000,00	-	10.000,00
	100.000,00	-	10.000,00
	100.000,00	-	10.000,00
	100.000,00	-	10.000,00
	100.000,00	-	10.000,00
	100.000,00	-	10.000,00
	626.241,00	-	21.913,82
	100.000,00	-	10.000,00
	100.000,00	-	10.000,00
	245.908,45	-	13.062,00
	100.000,00	-	10.000,00
	100.000,00	-	10.000,00
	126.395,36	-	10.640,00
	100.000,00	-	10.000,00
	100.000,00	-	10.000,00
	100.000,00	-	10.000,00
	100.000,00	-	10.000,00
	118.755,00	-	10.000,00
	100.000,00	-	25.713,79
	100.000,00	-	10.000,00

Municípios até
10 mil eleitores

**ASPECTOS GERAIS
FINANCIAMENTO DE CAMPANHAS E PRESTAÇÕES DE CONTAS
ELEIÇÕES 2020**

Lei 13.878/2019

**Limite para autofinanciamento de candidatos
(10% do limite de gastos)**

“Art. 23. § 2º-A. O **candidato** poderá usar **recursos próprios** em sua campanha até o total **de 10% (dez por cento) dos limites previstos para gastos** de campanha no cargo em que concorrer.

ASPECTOS GERAIS
FINANCIAMENTO DE CAMPANHAS E PRESTAÇÕES DE CONTAS
ELEIÇÕES 2020

Leis 13.877/2019

Fundo Partidário, FEFC e doações privadas: pagamento de advogados e contadores

Fundo Partidário: imóveis e impulsionamento de conteúdo

Fundo Partidário: ~~pagamento de multas e juros (VETADO)~~

FEFC: ~~propaganda partidária e recursos das bancadas estaduais (VETADO)~~



ECONOMIA

Congresso aprova Orçamento com fundo eleitoral de R\$ 2 bilhões para 2020

Dinheiro para as campanhas municipais foi mantido no valor proposto pelo Poder Executivo e próximo ao R\$ 1,7 bilhão gasto no ano passado

17/12/2019 - 22:35

RESOLUÇÃO DE CASOS